



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 988/24 de 14.10.24

Interrompe Período de Férias por Necessidade do Serviço

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 69 e 70 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC);

Resolve:

Art. 1º Interromper férias da servidora **Fernanda Bollmann Oleskovics Nunes**, correspondente ao período de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) a 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), diante da necessidade imprescindível do serviço, concedida pela Portaria n.º 947/24 de 23.09.24, ora exercendo o cargo de **Psicóloga - Padrão I – Nível 09**, restando-lhe 14 (quatorze) dias, onde será interrompido a contar do dia **16 de outubro de 2024**, conforme acordo estabelecido, devendo assim, o restante ser gozado em futuras negociações.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 985/24 de 11.10.24.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 14 de outubro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Adm. e Fazenda